



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

### CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

#### CAAPSML-CI/CAAPSML-Comitê de Investimentos Ata de Reunião Ordinária / Extraordinária

10/2021

Aos **seis** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e vinte e um**, às quatorze horas, no Gabinete da Superintendência da CAAPSML, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos, designados pela Portaria CAAPSML-AT nº 081/2021 (SEI - documento 5478817), com vigência a contar de 20 de abril de 2021: Luiz Nicácio, Denilson Vieira Novaes, Paulo Cesar Ramos, Paulo Sérgio Moura e Thais Andressa Sandrini Fioratte.

Estava em pauta:

1. Análise dos quadros de rentabilidade das aplicações dos recursos do Fundo de Previdência, relativos aos meses de setembro, outubro e novembro de 2021;
2. Análise dos quadros de rentabilidade das aplicações dos recursos do Fundo de Assistência à Saúde, relativos aos meses de setembro, outubro e novembro de 2021;
3. Política de investimento dos recursos previdenciários para o ano de 2022;
4. Definição sobre a aplicação dos recursos relativos à possível venda dos fundos de investimentos imobiliários: Ouro Verde, Rio Bravo e Rio Bravo VA;
5. Avaliação da possibilidade de solicitação de Assembleia Geral Extraordinária dos Fundos de Investimentos Imobiliários e em Participações Imobiliária, visando a obtenção de relatório atual e definição de medidas a serem tomadas.
6. Reavaliar as aplicações no Banco do Brasil

Deliberações efetuadas, seguindo a pauta acima:

1. **A rentabilidade das aplicações dos recursos do Fundo de Previdência** (SEI - Extratos 6811002, 6811031, 6811052), apurada nos meses de setembro, outubro e novembro de 2021, conforme Quadros de Rentabilidade (SEI - documento 6812481, 6812603, 6812618), foi de 0,3130%, -0,6456% e 0,7516%, respectivamente, na média dos ativos. Observou-se variação negativa no mês de outubro, havendo recuperação em novembro. No ano, o acumulado de retorno da carteira de investimentos é de 1,229%. Este percentual representa apenas 7,66% da meta de 2021, o que pode resultar elevação do déficit atuarial. Para melhor desempenho, se faz necessária a implantação de plano de equacionamento do déficit financeiro e atuarial, o qual já foi aprovado pela Secretaria de Previdência-MTP e consta de projeto de lei enviado para aprovação legislativa, bem com o desenvolvimento de estudo especializado de gestão de ativos para adequação da política de investimentos para 2022, buscando diversificação gradual para alcance de melhor rentabilidade em renda variável que apresente retorno de médio e longo prazo.

Quanto aos fundos de renda variável, foi realizado credenciamento da Itaú Corretora, que possibilitará a venda das cotas dos Fundos FII RIO BRAVO VA - RBVA11, FII - CEF RIO BRAVO e OURO VERDE FII. Está em fase de transferência da custódia dos referidos fundos para a Corretora credenciada. Em seguida, será estabelecida estratégia de venda. Cabe observar que, em razão da Resolução CMN nº 4963/2021, publicada recentemente, o desenquadramento desses fundos em relação aos respectivos limites de investimentos passou a ser justificável, nos

termos do seu Art. 27, §1º, V. Contudo, devido à baixa liquidez desses ativos e de sua perda de valor de mercado, as providências deliberadas por este Comitê para alienação gradual das cotas ficaram mantidas.

2. **A rentabilidade das aplicações dos recursos do Fundo de Assistência à Saúde** (Extratos 6811065, 6811095, 6811178), apurada nos meses de setembro, outubro de novembro de 2021, conforme Quadros de Rentabilidade (SEI - documento 6812632, 6812647, 6812670), apresenta retorno de 0,7416%, -0,3022% e 1,3140%, respectivamente. Em que pese a rentabilidade negativa do mês de outubro, diante dos ganhos do mês de novembro, ficou decidido pela manutenção dos atuais investimentos, por entender que a diversificação é satisfatória e que a liquidez dos ativos é adequada a situação atual do Plano de Saúde.
3. **Política de investimento dos recursos previdenciários para o ano de 2022** - ficou aprovada a proposta (SEI - documento 6814577) e definido o encaminhamento ao Conselho Administrativo para aprovação.
4. **Definição sobre a aplicação dos recursos relativos à possível venda dos fundos de investimentos imobiliários: Ouro Verde, Rio Bravo e Rio Bravo VA** - atualmente estão credenciados junto à esta Autarquia a Caixa Econômica Federal e o Banco Itaú-Unibanco. Considerando que a maior parte dos recursos do RPPS estão aplicados em títulos da CEF, optou-se por realizar as novas aplicações no Banco Itaú, inclusive as resultantes da alienação do fundos de investimentos imobiliários, em ativos com máxima liquidez e rentabilidade e menor risco (grau 2), observando-se o disposto na Resolução CMN nº 4963/21.
5. **Avaliação da possibilidade de solicitação de Assembleia Geral Extraordinária dos Fundos de Investimentos Imobiliários e em Participações Imobiliária, visando a obtenção de relatório atual e definição de medidas a serem tomadas** - Aprovado, deverão ser encaminhados ofícios às administradora para agendamento da assembleia dos cotistas.
6. **Aplicações no Banco do Brasil** - apesar de os investimentos em ativos do Banco do Brasil ter apresentado rentabilidade satisfatória, observou-se que a instituição não mais está credenciada junto à esta Autarquia. Sendo assim, optou-se em manter somente os investimentos com resgate programado para 2022 e 2024, contratados durante a vigência do credenciamento. Os demais recursos deverão ser migrados para ativos do Banco Itaú, observados os limites da Resolução CMN nº 4963/2021 e a máxima liquidez, que apresente histórico de rentabilidade igual ou superior aos títulos da CAIXA.

Nada mais foi apresentado, dando-se por encerrada a presente reunião às quinze horas, do dia seis de dezembro de dois mil e vinte e um.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Ramos, Membro de Comitê**, em 16/12/2021, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML**, em 20/12/2021, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Thais Andressa Sandrini Fioratte, Gerente Financeiro**, em 20/12/2021, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

---



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sérgio Moura, Diretor(a) Administrativo-Financeiro(a)**, em 20/12/2021, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

---



Documento assinado eletronicamente por **Denílson Vieira Novaes, Diretor(a) de Previdência**, em 21/12/2021, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6809192** e o código CRC **FC49B282**.

---